



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 069/13

Processo n.º: 258 – PE 081/13

Assunto: Crédito Especial – ProJovem Trabalhador

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 81/2013 solicita autorização legislativa para firmar convênio com a União, através do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de viabilizar a transferência de R\$ 745.221,62 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), oriundos da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, Termo de Adesão ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã. Deste valor, R\$690.020,02 (seiscentos e noventa mil, vinte reais e dois centavos) são oriundos da União e R\$55.201,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta centavos) correspondem a contrapartida do Município, para qual será utilizado recurso da Reserva de Contingências. Serão disponibilizadas seiscentas vagas, distribuídas nos seguintes cursos: administração; beleza e estética; saúde; serviços pessoais; telemática; turismo e hospitalidade; vestuário.

Consta na mensagem justificativa que os principais objetivos do ProJovem Trabalhador é preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda, podendo participar jovens desempregados com idades entre 18 e 29 anos e que sejam membros de famílias com renda per capita de até um salário mínimo.

Após ouvidos os técnicos da Prefeitura, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala de reuniões, 20 de agosto de 2013.

Ver. Márcio Muller
1º Secretário

Ver^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes